



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.001634/2024-19

Santo André-SP, 24 de Janeiro de 2024

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 16:53)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/01/2024** e o código de verificação: **1ee014bcc0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

CHAMADA SIMPLIFICADA – INTERCÂMBIO VIRTUAL 2024-1
UNIVERSIDAD NACIONAL DE CUYO – UNCUYO
RESULTADO

Divulga o resultado da chamada simplificada para indicação de estudantes para participação no Intercâmbio Virtual da Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO), referente ao 1º semestre de 2024.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições torna público o **RESULTADO** da seleção de candidaturas para receberem a indicação para participação em mobilidade virtual no primeiro semestre acadêmico de 2024 por meio do programa de intercâmbio virtual, promovido pela *Universidad Nacional de Cuyo* (UNCUYO).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1.** A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais da Chamada, de modo particular o item 3 (Requisitos).
- 1.2.** As nomeações dos candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas serão emitidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC e enviadas ao e-mail institucional informado no ato da inscrição, dentro do prazo previsto no item 11 (Cronograma).
- 1.3.** É de responsabilidade dos próprios candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas o cumprimento da segunda etapa de inscrição, descrita no item 4.2 da Chamada, bem como o envio dos documentos e cumprimento de todas outras exigências feitas pela UNCUYO.
- 1.4.** Caberá à UNCUYO selecionar os estudantes nomeados para participação no intercâmbio virtual.
- 1.5.** As candidaturas **HOMOLOGADAS**, que receberão a nomeação para participação no Intercâmbio Virtual da UNCUYO, conforme o período pretendido, são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Nº de matrícula (RA)	Situação
11202130136	Homologado
21072915	Homologado
11202321090	Homologado
11201920687	Homologado
21046114	Homologado
11202230413	Homologado
11202321834	Homologado
11201822430	Homologado
11202131527	Homologado
11201810294	Homologado
11202230238	Homologado
11202131389	Homologado
11202020427	Homologado
21001210	Homologado
11202130707	Homologado
11201921971	Homologado

1.6. As candidaturas **NÃO HOMOLOGADAS**, juntamente com respectiva motivação de não homologação, são:

Nº de matrícula (RA)	Motivo do indeferimento da homologação
11202231429	3.1.2.a. créditos em disciplinas obrigatórias aprovadas do curso em que se encontra regularmente matriculado(a) abaixo de 28
11202321231	3.1.2.b. declarou que não possui domínio sólido da língua espanhola e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste idioma; 10.4. declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo
11202231814	3.1.2.a. créditos em disciplinas obrigatórias aprovadas do curso em que se encontra regularmente matriculado(a) abaixo de 28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.

2.1.1. A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos na Chamada.

2.1.2. A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para corrigir informações prestadas de forma inexata no momento da inscrição;

2.1.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento da presente Chamada será preliminarmente indeferido.

2.1.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.